



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1054 - 1 de junho de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziela Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	07
SUGEPE	33
CECS	41
CMCC	43



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 340/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.010454/2021-77

Santo André-SP, 31 de maio de 2021.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36º, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 1º de junho de 2021, a servidora PAMELA ISHIKI, matrícula SIAPE nº 1833559, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Gabinete da Reitoria/Assessoria do Gabinete da Reitoria para a Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC)/Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), sem contrapartida.

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 16:43)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **340**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/05/2021** e o código de verificação: **c110e70733**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 76/2021 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.010531/2021-99

Santo André-SP, 31 de maio de 2021.

Aprova a alteração nas normas internas do programa de pós-graduação em Biossistemas.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua III sessão ordinária de 2021 realizada em 27 de maio

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão das normas internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

Art. 2º Os discentes veteranos continuam vinculados à versão curricular vigente no período do ingresso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 15:18)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **31/05/2021** e o código de verificação: **ba7dcfade9**

NORMAS INTERNAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Biosistemas organiza-se segundo a Área de Concentração e suas Linhas de Pesquisa, compreendendo duas modalidades de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado Acadêmico e Doutorado, os quais conduzem, ao final, aos títulos de Mestre e Doutor, respectivamente.

Art. 2º - O Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC tem como objetivo a formação de recursos humanos com qualificação para o exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com consequente geração de conhecimento e tecnologia, na área de inserção do Programa na CAPES (Ciências Biológicas II) e áreas correlatas.

TÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 3º - A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas (CoPG), como órgão colegiado homologado pela Comissão de Pós Graduação (CPG), será exercida por membros eleitos do corpo docente permanente constituído por:

- a. Coordenador;
- b. Vice-Coordenador;
- c. Três (03) membros docentes permanentes do Programa em exercício efetivo;
- d. Um (01) representante discente regularmente matriculado no Mestrado ou Doutorado do referido Programa.

§1º - A Coordenação do Programa constituirá uma Comissão Eleitoral que será responsável pelo processo eleitoral, devendo fixar e divulgar as datas para inscrição dos candidatos, supervisionar a votação e apurar e divulgar os resultados.

§2º - Coordenador e Vice-Coordenador serão eleitos por voto direto dos docentes do corpo permanente com formação de chapas.

§3º - Os representantes docentes devem ser eleitos por voto direto dos docentes do corpo permanente com formação de chapas compostas pelo nome do membro titular e do respectivo membro suplente.

§4º - O representante discente e seu suplente também deverão ser eleitos por voto direto dos discentes regularmente matriculados no Programa.

§5º - O mandato do coordenador e vice-coordenador, terá duração de dois anos, podendo haver uma recondução.

§6º - O mandato dos demais representantes docentes da CoPG terá duração de dois anos, podendo haver mais de uma recondução.

§7º - O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 ano, podendo haver uma recondução.

§8º - O membro da CoPG titular que se ausentar por 3 (três) reuniões consecutivas e não for substituído pelo seu suplente, exceto por motivos de afastamentos legais, será desligado da CoPG, sendo seu suplente nomeado para o lugar de titular e sendo um novo membro indicado como suplente pelo Coordenador.

§9º - Caso algum membro eleito do CoPG solicite afastamento é prerrogativa do Coordenador nomear um substituto.

§10 - A CoPG se reúne bimestralmente, com *quorum* de maioria simples de seus membros e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou por solicitação escrita de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 4º - São atribuições do Coordenador e Vice-Coordenador:

- a. Presidir a CoPG do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas;
- b. Responder pela gestão acadêmica do Programa;
- c. Administrar os recursos financeiros disponibilizados ao Programa;
- d. Responder, perante a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, pelo andamento do Programa;
- e. Participar das reuniões da Comissão de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- f. Analisar as solicitações de discentes e docentes;
- g. Organizar e manter atualizada a produção científico-tecnológica do corpo docente;
- h. Prestar informações à CAPES, seja para a coleta de dados do programa ou quando for solicitado;
- i. Zelar pelo disposto nestas normas.

Parágrafo único - Na ausência do Coordenador ou do Vice-Coordenador, um membro da CoPG, indicado pelo Coordenador, assumirá todas as atribuições descritas acima.

Art. 5º - São competências da CoPG:

- a. Realizar o planejamento acadêmico;
- b. Deliberar sobre assuntos de ordem administrativa, ética e disciplinar no âmbito do Programa;
- c. Estabelecer e divulgar, a cada período letivo, o calendário de seleção, de matrícula e outras atividades do Programa, de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pela CPG;
- d. Nomear Comissão de Seleção para o processo seletivo para admissão de candidatos ao Programa e classificação para atribuição de bolsas de estudo;
- e. Decidir sobre a atribuição e cancelamento de bolsas de estudo;
- f. Decidir sobre trancamento de matrícula solicitado por discente;
- g. Deliberar sobre cancelamento, aproveitamento, transferência e convalidação de disciplinas;
- h. Analisar e deliberar sobre o credenciamento/descredenciamento/recredenciamento de orientadores para atuação na Pós-Graduação em Biosistemas;
- i. Encaminhar para homologação pela CPG o resultado das defesas de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado.

TÍTULO III **DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DISCENTES**

Art. 6º - O Mestrado Acadêmico e o Doutorado em Biosistemas são oferecidos a portadores de diploma de Graduação, de validade nacional, reconhecidos pelo MEC ou Órgão competente, no caso de diplomas emitidos no exterior, seguindo a legislação em vigor.

Parágrafo único - Em caso de diplomas emitidos no exterior, seguir-se-á o disposto pela Resolução CPG nº 74, de 16 de abril de 2021.

Art. 7º - A admissão de candidatos no Programa está condicionada ao número de vagas disponíveis, que é divulgado no *site* do Programa pela CoPG pelo menos 30 dias antes do início do processo seletivo, e deve considerar a capacidade de orientação de cada área de concentração e o fluxo de entrada e saída de discentes.

Art. 8º - O processo de seleção dos discentes será conduzido por Comissão de Seleção indicada pelo Coordenador e/ou Vice-Coordenador.

Parágrafo único - A Comissão de Seleção será composta por membros do corpo permanente do Programa e/ou membros convidados, com possibilidade de participação de 1 (um) membro externo à UFABC, e deverá conter um número mínimo de 3 (três) membros, sendo constituída a cada processo seletivo.

Art. 9º - O ingresso no Mestrado e Doutorado para alunos regulares ocorrerá até três vezes ao ano, à critério da CoPG, por meio de edital público de seleção.

§1º - Os requisitos mínimos que o Edital deve contemplar são: calendário do processo seletivo, vagas oferecidas, forma de inscrição, processo de avaliação, critérios de seleção e classificação, data do resultado e prazos para recursos.

§2º - O ingresso no Mestrado e Doutorado na modalidade fluxo contínuo está condicionado às normas previstas em edital específico.

Art. 10 - Os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo do programa, bem como sua forma de apresentação, serão definidos em edital específico, publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.

Art. 11 - A inscrição no Doutorado para candidatos não portadores do título de Mestre, ou seja, Doutorado Direto, poderá ocorrer desde que aprovado pela CoPG do Programa, considerando-se os seguintes critérios: (i) qualidade do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, (ii) análise do histórico escolar da graduação e (iii) análise do currículo Lattes do candidato e do orientador.

Parágrafo único - O docente orientador do candidato ao doutorado direto deve estar credenciado como docente permanente e orientador de Doutorado no Programa.

Art. 12 - A seleção dos candidatos será feita por meio de (i) provas escritas, e/ou (ii) análise curricular, e/ou (iii) entrevista conduzida pela Comissão de Seleção, e/ou outros itens de avaliação que a CoPG do curso julgar pertinente para avaliação do candidato.

Parágrafo único - O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

Art. 13 - O resultado do processo seletivo, após homologação pela CoPG, será divulgado por meio de publicação da lista dos candidatos aprovados no site do Programa.

Art. 14 - Os candidatos aprovados devem efetivar suas matrículas junto à Secretaria da Pós-Graduação, sendo que nesta ocasião o candidato deve apresentar os formulários e documentos exigidos disponíveis no *site* da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 15 - O discente tem 60 (sessenta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o projeto de pesquisa que desenvolverá na pós-graduação, completo, com assinatura do discente e do orientador contendo, no máximo, 20 páginas.

§1º - O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o desligamento do discente.

§2º - Se aplicável, o discente deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), ou à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).

Art. 16 - Além dos discentes regulares, o Programa pode aceitar a inscrição de alunos especiais, cuja matrícula é feita em disciplina isolada, segundo Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC, não se caracterizando, portanto, como discente regular do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.

Parágrafo único - A aprovação da matrícula de aluno especial em disciplina isolada está condicionada à aceitação pelo docente responsável da disciplina e deferimento da CoPG.

Art. 17 - O discente que for desligado sem concluir o Mestrado ou Doutorado e pleitear o reingresso no Programa deve se submeter a novo exame de seleção e, caso aprovado, será admitido como nova matrícula.

§1º - Considera-se desligamento a ocorrência de uma das situações relacionadas nos arts. 15 e 32 destas Normas.

§2º - O interessado, cujo pedido for aprovado, será considerado discente novo e, conseqüentemente, deverá cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os discentes ingressantes, sendo possível, no entanto, aproveitamento de créditos, quando válidos, sob análise da CoPG.

TÍTULO IV DOS CRÉDITOS E DISCIPLINAS

Art. 18 - O curso compreende atividades curriculares, a saber: (i) disciplinas obrigatórias e optativas, (ii) trabalho experimental ou teórico, exceto revisões bibliográficas, para a elaboração de dissertação ou tese, sob a supervisão de um Orientador e (iii) atividades complementares para a formação do pós-graduando.

Art. 19 - A integralização dos estudos necessários aos níveis Mestrado e Doutorado é expressa em unidades de crédito.

Parágrafo único - Cada unidade de crédito corresponde a 12 horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais, atividades complementares e redação de dissertação ou tese.

Art. 20 - As disciplinas obrigatórias e optativas do programa estão definidas em portaria específica, indicando carga horária e número de créditos.

Art. 21 - A conclusão do Mestrado exige a integralização de, no mínimo, 122 (cento e vinte e dois) créditos, a saber:

- a. 50 (cinquenta) créditos em disciplinas obrigatórias;
- b. Ao menos 24 (vinte e quatro) créditos entre disciplinas optativas, disciplinas de outros programas, ou atividades complementares;
- c. 48 (quarenta e oito) créditos para a defesa da dissertação.

Art. 22 - A conclusão do Doutorado exige a integralização de, no mínimo, 172 (cento e setenta e dois) créditos, a saber:

- a. 64 (sessenta e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias;
- b. Ao menos 36 (trinta e seis) créditos entre disciplinas optativas, disciplinas de outros programas, ou atividades complementares;
- c. 72 (setenta e dois) créditos para a defesa da tese.

Art. 23 - Os prazos máximos para a integralização dos créditos coincidem com aqueles estipulados para a defesa da dissertação ou tese, que são de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, contados a partir da data da primeira matrícula.

Parágrafo único - O prazo para a defesa da dissertação ou tese poderá ser prorrogado em até 6 (seis) meses para o Mestrado ou Doutorado, mediante a submissão de uma justificativa assinada

pelo discente e orientador, enviada 30 (trinta) dias antes do prazo máximo da defesa de tese ou dissertação, para análise pela CoPG.

Art. 24 - O reconhecimento de créditos obtidos em disciplinas de outros Programas de Pós-graduação, internos ou externos à UFABC, deve ser submetido à análise pela CoPG e não pode ultrapassar 30% do total de créditos estipulados no item b dos arts. 21 e 22.

Parágrafo único - A solicitação de reconhecimento de créditos deve seguir as orientações disponíveis no sítio eletrônico da PROPG.

Art. 25 - O pós-graduando poderá solicitar o reconhecimento, a convalidação ou a transferência de créditos em atividades complementares, tais como: publicação de artigos científicos, livros e/ou capítulos de livros com seletiva política editorial, depósito de patentes e participação em Congressos, Simpósios, Reuniões Científicas (apresentando trabalhos de sua autoria). O reconhecimento de créditos em atividades complementares não pode ultrapassar 30% do total de créditos estipulados no item b dos arts. 21 e 22.

- I. A apresentação de trabalhos na forma de pôster ou comunicação oral corresponderá a 2 (dois) créditos como primeiro autor e a 1 (um) crédito como coautor.
- II. A publicação de artigo em periódicos Qualis A (segundo critério de Qualis emitido pelo Comitê Ciências Biológicas II da CAPES) tendo o discente como primeiro autor corresponderá a 12 (doze) créditos e como coautor, a 6 (seis) créditos.
- III. A publicação de livros no escopo da Grande Área das Ciências Biológicas II da CAPES na qualidade de editor corresponderá a 6 (seis) créditos, e a publicação de capítulo de livro corresponderá a 3 (três) créditos.
- IV. O depósito de patentes corresponderá a 6 (seis) créditos.

Parágrafo único - O reconhecimento de créditos em atividades complementares poderá ser utilizado até duas vezes durante o curso, mediante solicitação à CoPG.

Art. 26 - Os créditos obtidos em disciplinas do Mestrado em Biossistemas da UFABC poderão ser integralmente aproveitados para o Doutorado do Programa.

TÍTULO V DAS ATIVIDADES CURRICULARES E AVALIAÇÃO

Art. 27 - A presença em disciplinas é obrigatória e não pode ser inferior a 75% do total de horas programadas para as disciplinas cursadas.

Art. 28 - De acordo com o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC, a avaliação em cada atividade de Pós-Graduação é expressa por conceitos explicitados a seguir:

- A = excelente, com direito aos créditos;
- B = bom, com direito aos créditos;
- C = regular, com direito aos créditos;
- F = reprovado, sem direito aos créditos.

Parágrafo único - Os conceitos relativos às disciplinas e o percentual de frequência dos discentes devem ser lançados pelos docentes responsáveis pelas mesmas nos prazos e normas estabelecidos pela CPG.

Art. 29 - O Estágio em Docência constitui atividade curricular do Mestrado e do Doutorado em Biossistemas, tendo caráter obrigatório para todos os discentes.

§1º - Por se tratar de atividade curricular, a participação dos discentes de Pós-Graduação na prática de docência não cria vínculo empregatício e nem é remunerada.

§2º - Cabe à CoPG acompanhar, orientar e avaliar o estagiário ou designar docente(s) para tal, emitindo um conceito sobre o seu desempenho.

§3º - É vetado ao discente em Estágio em Docência assumir a totalidade das atividades de ensino, realizar avaliação nas disciplinas às quais estiver vinculado, atuar sem supervisão docente ou atribuir conceitos aos discentes.

§4º - Os discentes de Mestrado devem totalizar 02 (dois) créditos e os discentes de Doutorado 04 (quatro) créditos nesta atividade, por meio de matrículas sucessivas para integralização curricular.

Art. 30 - O discente do Programa deve apresentar à CoPG Relatório Anual de Atividades acadêmicas e científicas, acompanhado de uma avaliação do orientador. As normas e o prazo de apresentação do relatório anual estão definidos em portaria específica.

Art. 31 - Os discentes devem demonstrar proficiência em língua estrangeira, sendo obrigatória a aprovação prévia em exame de Inglês para se inscreverem em Exame de Qualificação para o Mestrado e Doutorado.

Parágrafo Único - A critério da CoPG, certificados de Proficiência em Inglês emitidos por outros Programas e instituições (como os recomendados pela CAPES, CNPq e/ou FAPESP) podem ser aceitos após a avaliação pela CoPG.

Art. 32 - Além das situações especificadas no Regimento da Pós-Graduação da UFABC, o discente também poderá ser desligado do Programa quando:

- a. houver atraso na entrega do Relatório Anual de Atividades, sem justificativa do Orientador, por um período superior a 3 (três) meses;
- b. houver descumprimento do prazo para realização do exame de qualificação;
- c. houver atraso na entrega do projeto de pesquisa, conforme art. 15;
- d. não for cumprido o prazo do exame de qualificação, conforme art. 33;
- e. houver conduta ética inadequada, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade Federal do ABC.

TÍTULO VI DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 33 - Durante o período de desenvolvimento do projeto apresentado na ocasião do ingresso no Programa, o discente deverá submeter-se ao Exame de Qualificação. Tal exame visa avaliar os conhecimentos do candidato nas bases teóricas relacionadas à sua pesquisa e à maturidade do mesmo para obter o título de Mestre ou Doutor em Biosistemas.

§1º - Para o Mestrado, o Exame de Qualificação deverá ser realizado em até 18 (dezoito) meses após a matrícula inicial como discente regular no curso.

§2º - Para o Doutorado, o Exame de Qualificação deverá ser realizado em até 30 (trinta) meses após a matrícula inicial como discente regular no curso.

§3º - O não cumprimento do prazo implica no desligamento do discente. Em caso de necessidade de prorrogação deste prazo, o pedido deve ser encaminhado pelo Orientador, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para julgamento pela CoPG.

Art. 34 - Para a inscrição no Exame de Qualificação o discente deve ter cumprido no mínimo 75% do total de créditos em disciplinas obrigatórias e optativas.

§1º - A solicitação do exame de qualificação deve ser encaminhada pelo Orientador com antecedência de 30 (trinta) dias da data pretendida, para a aprovação pela CoPG;

§2º - A solicitação do exame de qualificação deve ser acompanhada de um Relatório de Qualificação contendo a proposta de projeto inicial, os progressos obtidos até o momento e as perspectivas para a conclusão do seu trabalho de pesquisa.

Art. 35 - O Exame de Qualificação se constitui em uma contextualização do projeto em desenvolvimento na forma de apresentação oral (20 a 30 minutos) para a banca examinadora que, após a apresentação, arguirá o discente sobre questões técnico-científicas diretamente relacionadas ao projeto em andamento, assim como as bases teóricas inerentes ao tema.

§1º - A banca examinadora será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, docentes do Programa, da Instituição ou externos à UFABC;

§2º - A participação do orientador como membro titular da banca é facultativa;

§3º - O presidente da banca deve ser obrigatoriamente um docente do Programa credenciado na categoria permanente.

§4º - O Exame de Qualificação deve ocorrer em sessão fechada (não pública).

§5º - A avaliação lavrada pela comissão examinadora irá prever: aprovação ou reprovação.

Art. 36 - No caso de reprovação no primeiro exame de qualificação, o prazo máximo estabelecido para a ocorrência de novo exame é de até 60 dias após a reprovação, desde que não ultrapasse os 21 meses para mestrado e 36 para doutorado, do ingresso do discente no curso.

Parágrafo único- A composição da banca examinadora de discente reprovado no Exame de Qualificação deve conter no mínimo um membro participante da banca anterior.

Art. 37 - A CoPG pode aprovar a opção pelo sistema de Pós-Graduação integrada com possibilidade de alteração de nível para o Doutorado dos discentes de Mestrado com destacado desempenho acadêmico.

§1º - Os discentes interessados devem seguir orientações disponíveis no sítio eletrônico da PROPG para envio da solicitação, acompanhada de uma carta do Orientador com a avaliação do candidato e documentos demonstrando produção científica que justifiquem sua alteração de nível.

§2º - A indicação dos candidatos deve ser baseada nos seguintes critérios:

- a. O discente deve receber avaliação favorável do Orientador, ter demonstrado excelente potencial acadêmico (conceitos A ou B em todas as disciplinas cursadas no Programa) e apresentar resultados experimentais indicadores de capacidade para concluir com êxito o projeto de pesquisa;
- b. O orientador deve ser docente permanente no Programa e estar credenciado para a orientação de Doutorado;
- c. Ter comprovado a proficiência em exame de Inglês;
- d. Ser aprovado em Exame de Qualificação com apresentação oral dos resultados parciais e perspectivas para a continuidade do projeto.

§3º - A mudança de nível para Doutorado deve ser solicitada no momento do Exame de Qualificação, respeitando o prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a primeira matrícula no Mestrado; casos excepcionais serão avaliados pela CoPG.

§4º - Na solicitação de transferência para o Doutorado o candidato deverá entregar, além do relatório de Qualificação, um projeto de doutorado para apreciação da banca examinadora.

§5º - O candidato se compromete a finalizar o Doutorado em tempo máximo de 48 meses, a contar do início do Mestrado.

§6º - O deferimento da mudança de nível é homologado pela CoPG.

TÍTULO VII DAS DISSERTAÇÕES E TESES

Art. 38 - Para obtenção do título de Mestre, além das atividades supracitadas, o discente deve apresentar dissertação que demonstre capacidade de sistematização da leitura e interpretação sobre o tema tratado, utilização dos métodos e técnicas de investigação científica e tecnológica, bem como da análise dos resultados obtidos.

Art. 39 - Para obtenção do título de Doutor, além das atividades supracitadas, o discente deve elaborar tese com base em investigação original, que demonstre capacidade de sistematização da leitura e interpretação sobre o tema tratado, utilização dos métodos e técnicas de investigação científica e tecnológica, bem como da análise dos resultados obtidos.

Art. 40 - Para obtenção do título de Mestre ou Doutor em Biossistemas é necessário atender a todos os seguintes itens:

- a. Demonstrar capacitação para proficiência na língua inglesa, conforme o art. 31 e segundo portaria específica do Programa;
- b. Ter sido aprovado no exame de qualificação;
- c. Ter realizado, no prazo estipulado, o número mínimo de créditos exigidos;
- d. Ter redigido uma dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado em português ou inglês, ser aprovado em sua defesa e estar quite com as obrigações administrativas, financeiras e documentais junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação (ProPG) e à biblioteca.

Parágrafo único - Para obtenção do título de Mestre ou Doutor, além do disposto acima, é obrigatória a submissão, até a data da defesa, de pelo menos um artigo relacionado à dissertação ou à tese para publicação em periódicos Qualis A (segundo critério de Qualis emitido pelo Comitê Ciências Biológicas II).

Art. 41 - A solicitação de defesa da dissertação ou tese é requerida pelo Orientador com a indicação dos membros titulares e suplentes, especialistas na área do trabalho.

§1º - A banca constituída deve ser aprovada pela CoPG, sendo o Orientador membro nato e Presidente da mesma.

§2º - Para o Mestrado, a banca será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes portadores do título de doutor, dos quais pelo menos um membro titular e um suplente não são vinculados ao Programa.

§3º - Para o Doutorado, a banca será composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes portadores do título de doutor, dos quais pelo menos dois membros titulares e dois suplentes não são vinculados ao Programa, sendo ao menos um titular e um suplente não vinculado à UFABC.

§4º - Caso o tema do projeto tenha pedido de patente em preparação ou submetida, constando autoria do discente e/ou orientador, se solicitado, o trabalho pode alternativamente ser julgado em sessão privada.

Art. 42 - O julgamento da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado ocorrerá em sessão pública e será constituída por:

- a. Apresentação do trabalho pelo candidato no prazo de 30 a 45 minutos;
- b. Arguição com limite máximo de 60 minutos para cada examinador e candidato na forma de diálogo;
- c. Imediatamente após o encerramento da arguição ocorre a abertura de sessão secreta da comissão julgadora para avaliação da defesa;
- d. Reabertura da sessão pública para proclamação do resultado e encerramento dos trabalhos de defesa. O resultado da avaliação deve constar de ata assinada por todos os

membros da comissão julgadora, sendo enviada à Secretaria de Pós-Graduação, mediante ausência de pendências, para homologação pela CPG.

Art. 43 - Após o encerramento da sessão pública de defesa, a comissão julgadora deve atribuir uma das seguintes menções: aprovado(a) ou reprovado(a).

§1º - Após aprovação, um (01) exemplar digital da dissertação ou tese, contendo entre os diversos elementos iniciais a digitalização da folha de assinaturas dos membros da banca em PDF (*Portable Document Format*) deve seguir as orientações disponíveis no sítio eletrônico da ProPG em até 45 (quarenta e cinco) dias, juntamente com os demais documentos exigidos pela ProPG para a homologação do título.

§2º - As dissertações e teses deverão conter todos os elementos obrigatórios (capa, folha de rosto, ficha catalográfica, etc...) e poderão ser apresentados em um dos formatos: 1) Formatação tradicional seguindo as normas descritas no guia de normalização de trabalhos acadêmicos, divulgado no site da Biblioteca da UFABC; ou 2) Formatação contendo uma introdução com itens de revisão bibliográfica, os artigos científicos resultantes do trabalho de pesquisa e um item de conclusão.

Art. 44 - O candidato que lograr aprovação na defesa pública da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, cumprir as exigências da comissão julgadora, bem como o disposto no art. 38 para o Mestrado ou art. 39 para o Doutorado, e estar livre de pendências na UFABC, faz jus ao título de "Mestre em Biossistemas" ou "Doutor em Biossistemas", respectivamente.

TÍTULO VIII DOS DOCENTES

Art. 45 - O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas é constituído exclusivamente por docentes doutores com atribuições de orientação de discentes, de desenvolvimento de projetos de pesquisa e de participação em disciplinas e outras atividades do Programa, atendendo às normas vigentes da CAPES.

Parágrafo único - O corpo de docentes é composto por:

- a. *Permanentes*: docentes que atuam com preponderância no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas, constituindo o núcleo estável de Orientadores que desenvolvem as principais atividades de ensino e orientação e desempenham as funções administrativas necessárias;
- b. *Colaboradores*: aqueles que contribuem para o Programa de forma complementar, ministrando disciplinas, orientando dissertação ou tese e colaborando em projetos de pesquisa, sem que, todavia, tenham uma dedicação intensa e permanente de atividades no Programa (não preenchendo todos os requisitos da CAPES);
- c. *Visitante*: aqueles que não têm vínculo com a UFABC e são credenciados para a orientação de um discente em particular, tendo este credenciamento caráter específico e transitório, com duração equivalente ao tempo de permanência do pós-graduando no Programa.

Art. 46 - São obrigações dos docentes:

- a. Atuar como orientador auxiliando o pós-graduando na organização de seu plano de estudo e pesquisa, considerando a adequação ao tempo médio de titulação, assistindo-o continuamente em sua formação pós-graduada, evitando a evasão de estudantes e contribuindo para a manutenção da produção científica, bem como respeitando o

- número máximo de discentes sob sua orientação, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES;
- b. Exercer atividades de pesquisa, tais como participação em conferências nacionais e internacionais, publicação de artigos científicos, livros, capítulos de livros e depósitos de patentes;
 - c. Publicar regularmente artigos científicos em revistas indexadas com a participação de discentes e relacionados à tese/dissertação em periódicos Qualis A (segundo critério de Qualis emitido pelo Comitê Ciências Biológicas II). Quantitativamente é desejável a publicação de no mínimo 08 (oito) artigos em um quadriênio.
 - d. Atender prontamente às solicitações da Coordenação, respeitando os prazos estabelecidos.
 - e. Demonstrar engajamento nas atividades acadêmicas e científicas do Programa, participando de seminários, encontros e conferências promovidos pelo mesmo.
 - f. Ministrar no mínimo uma (01) disciplina do Programa por ano.
 - g. Propor à CoPG, quando orientadores, a composição das Bancas Examinadoras de exame de qualificação e defesa de dissertação/tese.

TÍTULO IX

CRENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 47 - O credenciamento de orientadores deverá ser aprovado pela CoPG do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas e homologado pela CPG. Para tal credenciamento, será avaliada a adequação da linha de pesquisa do docente à área de Ciências Biológicas II, produtividade científica do candidato, experiência de orientação de discentes e ensino na Pós-Graduação.

Art. 48 - O primeiro credenciamento faz-se mediante a solicitação do docente à CoPG, que analisará o pedido segundo critérios estabelecidos em portaria específica.

Art. 49 - Os orientadores do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas serão continuamente avaliados e deverão se submeter a processos de recrenciamento.

§1º - O tempo de validade do credenciamento é de 02 (dois) anos ou período parcial para coincidir com a avaliação periódica da CAPES.

§2º - O credenciamento, recrenciamento e descrenciamento de orientadores deverá ser homologado pela CoPG.

Art. 50 - Os critérios para recrenciamento de Orientadores de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas são prerrogativas da CoPG e estarão estabelecidos em portaria específica.

TÍTULO X

DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art 51 - As bolsas de Mestrado e Doutorado da CAPES, CNPq (destinadas ao programa) e institucionais da UFABC serão distribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados no programa.

Parágrafo único - As regras para seleção dos bolsistas e concessão das bolsas são definidas em portaria específica.

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - Este conjunto de normas do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas é subordinado ao Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu e ao Regimento Geral da Universidade Federal do ABC.

Art. 53 - Os casos omissos serão analisados pela CoPG em Biosistemas.

Art. 54 - Este conjunto de normas internas poderá ser complementado pela CoPG do programa a qualquer momento.

Art. 55 - Estas normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1754/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.010569/2021-61

Santo André-SP, 31 de maio de 2021.

Altera o inciso IV do Art. 1º da Portaria ProPG nº 899/2020 que dispõe sobre os critérios para a prorrogação excepcional de prazos.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no ABC (UFABC) Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A resolução ConSEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015;

As exigências do Regimento e das Normas dos Programas de Pós-graduação da UFABC;

A Resolução CPG nº 64/2020;

A Portaria da Reitoria Nº 394/2020;

A Portaria Nº 544/2020 - PROPG;

A Portaria Nº 899/2020 - PROPG.

A necessidade de adotar medidas destinadas a diminuir os problemas causados pelas restrições decorrentes do isolamento social necessário ao combate à pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria nº 899/2020 - PROPG em seu inciso IV, Art. 1º, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"....."

IV - Ocorrerá ao final do tempo total original de vigência da respectiva bolsa, observados os seguintes critérios:

a. As bolsas devem estar vigentes;

b. Existir disponibilidade de recursos orçamentários previstos nas Resoluções CONSEPE 185/2015 e CPG 64/2020.

"....."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais condições constituídas na data de publicação da Portaria nº 899/2020 - PROPG, de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 17:36)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1754**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/05/2021** e o código de verificação: **1ea3ed81c1**

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 15 de abril a 27 de maio de 2021.

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BTC	OTÁVIO AUGUSTO LEITÃO DOS SANTOS	26/04/2021
CCM	EDUARDO MARCATE GARCIA DOS ANJOS	13/04/2021
CEM	CAMILA DE OLIVEIRA VIANI	18/05/2021
CEM	CLEBER CARAMATTI MACHADO	17/05/2021
CHS	MARCELA APARECIDA DE MARCOS	12/05/2021
CTA	DANILO OLIVEIRA DA COSTA	23/04/2021
ECO	MAYARA SILVA SOUSA PIRES	18/05/2021
ECO	GABRIELA MARTINS BUENO	12/05/2021
ECO	GABRIEL DE CASTRO KATO	12/05/2021
EEL	BRUNO APARECIDO SOUSA FIGUEIREDO SENA	10/05/2021
ENS	FERNANDA ANGELON SOTTO DE MORAES	13/04/2021
ENS	OHANNA PERES VARELA GARCIA LECRER	13/04/2021
EPM	MONISE DOS SANTOS MARTINS	16/04/2021
EPM	GABRIELA MENDES CHAVES	30/04/2021
EVD	NATHÁLIA MORESCHI BRANDT	27/04/2021
FIL	AMANDA SOARES DE MELO	14/04/2021
FIL	RENATA GOMES ESTEVES	26/04/2021
MEC	MOISÉS BITENCOURT DE MIRANDA	19/04/2021
MNPEF	LEANDRO SABINO DOS SANTOS	23/04/2021
NMA	BRUCE MARTINS DE SANTANA	23/04/2021
PGT	RENATA ELOAH AGUIAR MOREIRA	23/04/2021
PGT	JOSÉ DONATO DA SILVA	13/05/2021
PPU	LUIS MARCELO METELLO MARCONDES DE OLIVEIRA	07/04/2021
PPU	BRUNO DIAS DE GOUVÊA	07/04/2021

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
BTC	LINDOMAR JOSE CALUMBY ALBUQUERQUE	23/04/2021
CTQ	NAOMI AKIBA	12/05/2021
ENE	CAIO CÉSAR DE MORAES	30/04/2021
FIS	ARMANDO ARQUÍMEDES PEZO LÓPEZ	23/04/2021
INF	FABRIZIO FERREIRA BORELLI	23/04/2021
NCG	RONALDO VALTER NUNES	14/05/2021

PGT	MACIEJ JOHN WOJCIECHOWSKI	04/05/2021
-----	---------------------------	------------

3. Homologação da eleição da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade. Vigência de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2023.

Docente	Função
Cibele Biondo	Coordenadora
Ana Paula de Moraes	Vice-Coordenadora
Tiago Fernandes Carrijo	Representante docente titular 1
Anselmo Nogueira	Representante docente suplente 1
Natalia Ghilardi Pirani-Lopes	Representante docente titular 2
Ives Haifig	Representante docente suplente 2
Vanessa Kruth Verdade	Representante docente titular 3
Ricardo Jannini Sawaya	Representante docente suplente 3

4. Homologação da eleição para representação docente do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química. Vigência de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2023.

Docente	Função
João Henrique Ghilardi Lago	Representante docente titular 1
Amedea Barozzi Seabra	Representante docente suplente 1
Giselle Cerchiaro	Representante docente titular 2
Wendel Andrade Alves	Representante docente suplente 2
Camilo Andrea Angelucci	Representante docente titular 3
Juliana dos Santos de Souza	Representante docente suplente 3
Mauro Coelho dos Santos	Representante docente titular 4
Vani Xavier de Oliveira Júnior	Representante docente suplente 4

5. Homologação da Eleição para Representação Discente do programa de pós-graduação em Filosofia. Vigência de 21/05/2021 a 20/05/2022.

Discente	RA	Função
Luiz Antonio Lourena Melo Junior	21202110154	Representante titular
Hugo Allan Matos	23202020870	Representante suplente

6. Homologação da concessão de bolsa de estudo da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BIS	ANA CAROLINA RIBEIRO OLIVEIRA E SILVA	Mestrado	25 de maio de 2021	abr/21 a fev22
BIS	MARIA CATHARINA MENDES FENUCHI	Mestrado	25 de maio de 2021	abr/21 a fev/22

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BIS	PAMELA PINHEIRO MARTINS	Mestrado	25 de maio de 2021	abr/21 a set/22
BIS	YGOR AMARAL CAMOSSATO	Mestrado	25 de maio de 2021	abr/21 a fev/22
CCM	MAURICIO PEREIRA LUTI	Doutorado	25 de maio de 2021	mai/21 a abr/25
CCM	LUCAS MAZIM DE SOUSA	Mestrado	25 de maio de 2021	abr/21 a set/22
CEM	ANGEL TERRAZAS PALOMINO	Mestrado	25 de maio de 2021	mai/21 a jan/23
CEM	JUAN RAFAEL GOMEZ QUISPE	Mestrado	25 de maio de 2021	mai/21 a jan/23
CHS	GIOVANNA OLINDA DOS SANTOS BERNARDINO	Doutorado	25 de maio de 2021	abr/21 a fev/25
CHS	DENNIS PACHECO LOPES DA SILVA	Mestrado	25 de maio de 2021	abr/21 a fev/23
CTA	TATIANA PEIXOTO GONÇALVES	Mestrado	25 de maio de 2021	abr/21 a set/22
ECO	ANTONIO CARLOS NOGUERO	Mestrado	25 de maio de 2021	mai/21 a fev/23
ECO	ARTHUR VINÍCIUS SALARO DE SOUSA	Mestrado	25 de maio de 2021	mai/21 a fev/23
ECO	DERIK MELCHIOR	Mestrado	25 de maio de 2021	mai/21 a fev/23
ECO	LUCAS VINICIUS GUEDES DE SOUZA	Mestrado	25 de maio de 2021	mai/21 a fev/23
ECO	RAMON BILHA AZENHA	Mestrado	25 de maio de 2021	mai/21 a fev/23
ENE	ANA PAULA BEBER VEIGA	Doutorado	25 de maio de 2021	abr/21 a fev/24
ENE	MARCIA CRISTINA SILVA	Doutorado	25 de maio de 2021	abr/21 a out/24
ENE	ANDRE GUILHERME CINTRA VILELA	Mestrado	25 de maio de 2021	mai/21 a abr/23
ENS	JULIA DE CAMPOS SILVA	Mestrado	25 de maio de 2021	mai/21 a abr/23
ENS	MARCELLA SEIKA SHIMADA	Mestrado	25 de maio de 2021	mai/21 a abr/23
FIS	GEORGE BRIAN DOS REIS	Doutorado	25 de maio de 2021	abr/21 a set/24
INF	ALEXANDRE MICHELETI LUCENA	Doutorado	25 de maio de 2021	mai/21 a abr/25
NCG	LUCIANE APARECIDA MOSCALESKI	Mestrado	25 de maio de 2021	abr/21 a out/22
NCG	NATÁLIA DE JESUS CONTO	Mestrado	25 de maio de 2021	abr/21 a fev/23
NMA	GABRIELLE LUANA JIMENEZ TEODORO NEPOMUCENO	Doutorado	25 de maio de 2021	mai/21 a fev/25
PGT	WISNEL JOSEPH	Doutorado	25 de maio de 2021	mai/21 a abr/25
PPU	DENIS MATEUS DE PAIVA	Doutorado	25 de maio de 2021	abr/21 a fev/25
PPU	JHOMELIN MILAGROS FLORES BORDAIS	Doutorado	25 de maio de 2021	abr/21 a fev/25
PRI	GABRIELLY RAMOS DE OLIVEIRA	Mestrado	25 de maio de 2021	abr/21 a set/22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES

Entrada de Documentos – de 14/05/2021 a 28/05/2021
Boletim de Serviço nº 1054 de 01/06/2021

1) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
BTC	Celio Fernando Figueiredo Angolini 3050857	Permanente	25/02/2021
	Carlos Alberto Da Silva 1771857	Permanente	25/02/2021
	Joao Loures Salinet Junior 2231661	Permanente	25/02/2021
PROFMAT	Rafael Santos De Oliveira Alves 3078509	Permanente	15/03/2021

2) Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
BTC	Marcelo Augusto Christoffolete 1653932	Colaborador	01/04/2021

3) Homologação do REcredenciamento de Docentes.

PPG	Docente	SIAPE	Vínculo	Data
MNPEF	Celio Adrega de Moura Junio	1770888	Permanente	31/03/2021
	Felipe Chen Abrego	1767083		
	Jean Jacques Bonvent	1762438		
	Jose Kenichi Mizukoshi	1546626		
	Laura Paulucci Marinho	1780373		
	Leticie Mendonca Ferreira	1652541		
	Lucio Campos Costa	1488255		
	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	1545176		
	Marcelo Oliveira da Costa Pires	1545741		
	Marcos Roberto da Silva Tavares	1544417		
	Pedro Galli Mercadante	1676343		
	Pieter Willem Westera	1780372		
	Regina Keiko Murakami	1544369		
	Reinaldo Luiz Cavasso Filho	1600879		
	Ricardo Rocamora Paszko	1765195		
	Ronei Miotto	1350754		
	Jose Guilherme de Oliveira Brockington	1315289	Colaborador	
Nelson Studart Filho colaborador	71103			

4) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO (Docentes).

PPG	Docente - SIAPE	De	Para	Data
BTC	Marcela Sorelli Carneiro Ramos 1640114	Colaborador	Permanente	25/02/2021
	Livia Seno Ferreira Camargo 3053215			
MNPEF	Giselle Watanabe 1690814	Permanente	Colaborador	31/03/2021
	Graciella Watanabe 1032643			
INV	Alessandra Cristina Santos Akkari	Permanente	Colaborador	10/05/2021
ENE	Igor Fuser 1968867	Colaborador	Permanente	25/05/2021

5) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
NCG	Bianca Araujo dos Santos - 23201821104	D	17/05/2021
FIS	Bruno Lauriano Doyle - 21202030950	M	09/03/2021
ENE	Gustavo Estevo Felix 21202110541	M	25/05/2021
CCM	Edcleisson Martinez Zanardi 21201820787	M	27/05/2021
	Thaynara Cristina Maia Dos Santos 21201831082		28/05/2021
INV	Hélio de Cillo Júnior 21201910195	M	20/10/2020
	Rafael Jorge Camargo Morais 21201910194		
MNPEF	Paulo Roberto Cesar 22201810392	M	20/03/2021

6) Reconhecimento de ORIENTADOR.

PPG	Discente - R.A.	Orientador - SIAPE	Nível - Data
CEM	Maria Cristina da Silva Amorim 21202110055	Suel Eric Vidotti 1730526	M 14/04/2021
	Renata Hidemi Moriya 21202110057	Mohammad Masoumi 3068039	M 01/02/2021
	Paulo Henrique Tedardi do Nascimento 21202110056	Anibal de Andrade Mendes Filho 1925199	M 01/02/2021
	Glauca Toth Mantuanelli 21202110048	Anne Cristine Chinellato 1850090	M 01/02/2021
CHS	João Francisco Cassino 23202010042	Sergio Amadeu da Silveira 1369256	D 10/02/2020
EPM	Marcília Barros Brito 21202020778	Andrea Santos Baca 2421353	M 21/09/2020

7) Aprovação da SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.

PPG	Discente - R.A.	De - SIAPE	Para - SIAPE	Nível - Data
PROFMAT	Luiz Barros Orfão 131710015	Vinicius Cifu Lopes 1762345	Sinue Dayan Barbero Lodovici 1734928	M 08/02/2021

FIS	João Lucas Miqueleto Reis 23201730015	Alysson Fábio Ferrari 2616823	André Gustavo Scagliusi Landulfo 1939597	D 23/03/2021
CEM	Cecilia Gonsales Takenaka 21201810135	Gerson Luiz Mantovani 1730523	Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira 2347767	M 19/05/2021
INV	Renata Maciel de Andrade 21202010270	Luciana Pereira 1763439	Ricardo Gaspar 1603909	M 13/04/2021
	Caroline Luiz Goncalves 21202010122	Mario Alexandre Gazziro 1061139	Alessandra Cristina Santos Akkari	M 06/04/2020

8) Reconhecimento de COORIENTADOR

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível – Data
CEM	Cauê Machado Bueno 21202010070	Athos Henrique Plaine	M 01/09/2020
	Glauca Toth Mantuaneli 21202110048	Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira 2347767	M 01/02/2021
	Jaine Aparecida da Silva Pereira 21201920575	Everaldo Carlos Venancio 2604737	M 03/06/2019
EVD	Matheus Pontes Nogueira 21201920763	Tiago Fernandes Carrijo 1308531	M 25/05/2020
BIS	Imara Caridad Stable Vernier 21202030922	Vinicius de Andrade Oliveira 3066269	M 03/05/2021
CTQ	Jhonathan Rosa De Souza 23201831240	Yuri Alexandre Aoto 80000186	D 17/09/2018
CHS	Elane Jesus da Conceição Desiderio 21202110067	Ramatis Jacino 2354087	M 28/04/2021
	Mariana Silva Rangel Matthiesen 23202010273	Julia Bertino Moreira 1991185	D 01/04/2021
	Elisa de Araujo 21202110069	Regimeire Oliveira Maciel 1533353	M 01/04/2021
EEL	Gabriel Fernandes Idalgo 21201831097	Carlos Eduardo Capovilla 1762419	M 15/07/2020
FIS	Caio Bastos Rocha 23201931381	Luiz Henrique de Campos Borges	D 01/5/2021
CCM	Gustavo Romão Gonzales 2120190012	Lívia Castro Degrossi	M 01/01/2021
INV	Jéssica Priscila de Sousa Costa 21202010883	Romulo Goncalves Lins 2269065	M 17/03/2020
	Caroline Luiz Goncalves 21202010122	Luciana Pereira 1763439	M 10/02/2020
ENE	Diana Carolina Correa Soto 23202110143	João Alberto Passos Filho 1727328	D 26/05/2021
EBM	Aline de Almeida Ferreira 21201831110	Patricia Aparecida Da Ana 1760474	M 25/05/2021
FIL	Ada Cristina Ferreira 23202020863	Alberto Edmundo Fabricio Canseco 3212768	D 01/04/2021

9) Aprovação da SUBSTITUIÇÃO DE COORIENTADOR

PPG	Discente R.A.	De SIAPE	Para SIAPE	Nível Data
INV	Marcio Alexandre Aveiro de Souza 21202010079	Alexandre Santaella Braga	Luciana Pereira 1763439	M 24/05/2021
	Renata Maciel de Andrade 21202010270	Karla Vittori 1762420	Romulo Goncalves Lins 2269065	M 13/04/2021

10) Encerramento de COORIENTAÇÃO.

PPG	Discente - R.A.	Docente – SIAPE/CPF	Nível – Data
FIS	João Lucas Miqueleto Reis 23201730015	André Gustavo Scagliusi Landulfo 1939597	D 22/03/2021

11) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
FIS	Níckolas de Aguiar Alves 21202110172	4305001 Mecânica Quântica Avançada I - USP	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	A	M
		4305107 Introdução à Teoria Quântica de Campos I - USP	FIS-303 Teoria Quântica de Campos I	12	A	
		4305828 Introdução à Teoria Quântica de Campos II - USP	FIS-304 Teoria Quântica de Campos II	12	A	
FIL	Ada Cristina Ferreira 23202020863	Estágio Docência - UFMT	FIL-500 Estágio em Docência I	2	A	D

12) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
MEC	Júlia da Silva Maschietto 21202120446	MEC-329 Processos de Fabricação	12	A	M
		MEC502-A Tópicos Especiais em Mecânica dos Sólidos: Introduction to Structural Integrity, Non-Destructive Inspection and Testing	12	A	

EBM	Karem Costa Parra 21202030987	EBM-103 Anatomia e Fisiologia	12	B	M
CCM	Renato Frazzato Viana 23202010166	CCM-203 Mineração de Dados	12	A	D
		CCM-206 Inteligência na Web e Big Data	12	A	
NMA	Lucivaldo dos Reis Menezes 23202031016	NMA-101 Ciência dos Materiais	18	A	D
		Nma-102 Nanociência e Nanotecnologia	12	A	
		Nma-201 Biomateriais	12	C	
		Nma-402 Métodos de Investigação em Nanociências e Materiais Avançados	18	A	
		Nma-103 Seminários em Nanociências e Materiais Avançados	6	A	
FIS	Gustavo Gomes Vasques 23202110174	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	A	D
		FIS-108 Eletrodinâmica Clássica I	12	B	
		FIS-102 Mecânica Quântica II	12	A	
		FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
		FIS-202 Física da Matéria Condensada	12	A	
		NMA-204 Cristalografia e Difração de Raios X	12	A	
		FIS-801 Estágio Docente Supervisionado	12	A	
FIS	Wellington Luiz Ribeiro 23201910257	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	B	D
		FIS-102 Mecânica Quântica II	12	B	
		FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
		FIS-105 Eletrodinâmica Clássica	12	A	
		FIS-301 Física de Partículas Elementares I	12	A	
		FIS-202 Física Da Matéria Condensada	12	B	
		FIS-801 Estágio Docente Supervisionado I	2	A	
FIS	Caio Almeida Alves de Souza 21201931109	FIS-103 Mecânica Quântica III	12	A	M
PGT	Luis Felipe Bortolato da Cunha 21202020640	PGT-030 Métodos e Técnicas no PGT	9	A	M
		PGT-033 O Estado e o Mercado na Produção	9	A	

		Habitacional			
		CTA-106 Uso de Dados Espaciais para Estudos Ambientais	12	A	
		ECO-231 Microeconometria	12	A	
BIS	Camila Mosca Barboza 23202010596	BIS-016 Seminários em Biosistemas IV	4	A	D
EPM	Vivian Valério Dias 23202020798	EPM-203 Geopolítica da Energia	9	A	D
EEL	Leandro Aurelio Da Silva 21202030938	EEL-304A Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica - Micro-Ondas e Circuitos Integrados de RF CMOS	12	A	M
		EEL-108 Sensores e Dispositivos de Comunicação Sem Fio	12	B	
		INF-103 Avaliação de Desempenho de Redes e Sistemas	12	B	
ENE	Fabio Godoy Ferreira 21201910106	ENE-501 Tópicos Especiais de Energia	9	B	M
		ENE-211 Energia Solar Fotovoltaica	9	B	

13) Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
EVD	Matheus Pontes Nogueira 21201920763	10	M
	André Luiz Pardal Souza 141610090	10	D
EBM	Fellipe Soares de Oliveira 21201931083	4	M
CTA	Jovenil Ferreira de Souza 21202020828	2	M
	Andréa Martins 21202020832	2	M

14) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
NMA	Mauri Pedroso de Lima Junior 23202010017	Ferramenta de Corte para Materiais Compósitos - UNESP	8	D
	Juliana Satie Watai Matricula 23201931084	PME306 Análise Microestrutural - FEI	12	
		PME315 Tópicos Em Materiais - FEI	12	
		PME303 Planejamento Experimental- FEI	12	
EVD	Ananda de Oliveira Goncalves Antenor	SUS5015 Ecologia Industrial - USP	24	D

	23202020649	BIE5746 Meta-Análise em Ecologia e Evolução - USP	6	
	Eduardo Koerich Nery 23201920752	FAP410032 Análises comparativas: evolução, ecologia e conservação - UFSC	12	
	Tainá Constância de França Pinto 21201920726	IMU5006 Museus de História Natural: origens, histórico e funções – USP	12	M
CCM	Renato Frazzato Viana 23202010166	MAE57637/3 Modelos Lineares Generalizados - USP	10	D
		MAE58706/1 Análise de Séries Temporais - USP	10	
		MAE58961/5 Modelos Mistos e suas aplicações - USP	10	
FIS	Richard Silva Costa 23202010627	PGF5003 ELETRODINÂMICA CLÁSSICA I - USP	12	D
		Tópicos Especiais: Introdução à Relatividade Geral - UNESP	12	
CHS	Thiago Pellegrini Valverde 23202010052	ENST10256 Cidadania e Políticas Públicas - Mackenzie	9	D
		ENST09743 Ensino e Pesquisa No Direito - Mackenzie	9	
		DHU5004 Proteção Internacional dos Direitos Humanos – USP	9	

15) B.S. de origem nº 931 de 03/04/2020

PPG	Descrição/Prot.	Discente	Correção
BTC	Aproveitamento de Disciplina EBM-119 - Estágio em Docência I - 2 créditos – conceito A	Hermann Windisch Neto 23202010248	Aproveitamento para Convalidação com a Disciplina BTC-106 - Estágio em Docência I – 2 créditos – conceito A

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biotecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 341 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010488/2021-61

Santo André-SP, 31 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) MAURICIO BIANCHI WOJSLAW, SIAPE nº 1535717, para exercer o encargo de substituto (a) do (a) Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional, código FG-1, pelo período de 07/06/2021 a 08/06/2021.

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 15:16)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/05/2021** e o código de verificação: **e537fecbbc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 343 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010567/2021-72

Santo André-SP, 31 de maio de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor PAULO LUIZ DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1887794, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Seção de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD para a Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), a contar de 01/06/2021. Protocolo: 23006.010242/2021-90.

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 17:39)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **343**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/05/2021** e o código de verificação:
a694fcb9c2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 65 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010433/2021-51

Santo André-SP, 31 de maio de 2021.

Na Portaria SUGEPE nº 1124/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 991, de 16 de outubro de 2020, que concede progressão funcional ao docente Luis Henrique de Lima, onde se lê: "VIGÊNCIA 24/01/2021", leia-se: "VIGÊNCIA 01/02/2021".

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 12:02)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano:
2021, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **31/05/2021** e o código de verificação:
980029e8ba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 48/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010560/2021-51

Santo André-SP, 31 de Maio de 2021

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 17:10)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/05/2021** e o código de verificação: **dc9ac8baed**

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente às Oportunidades E1, E2 e E4 do Edital nº 031/2021.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente às Oportunidades E1, E2 e E4 do Edital SUGEPE nº 031/2021, de 15/03/2021:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º EDUARDO HIROSHI YAMAGUCHI KUME
- 2º FLÁVIA MAROTO BERGAMIN
- 3º JOSE MARQUES DE ARAUJO JUNIOR

II – Oportunidade E2, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º JULIANA DA COSTA DOS SANTOS
- 2º RAQUEL PASCOTT DE ALMEIDA
- 3º BEATRIZ ROCHA SACHINI
- 4º MICAELLE DOS ANJOS FLAVIO
- 5º JÉSSICA BATISTA DE MORAIS

III – Oportunidade E2, candidatos negros aprovados:

- 1º RAQUEL PASCOTT DE ALMEIDA

IV – Oportunidade E4, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º FELIPE MENOSSI E SILVA
- 2º ASER GOMES
- 3º EDUARDO HIROSHI YAMAGUCHI KUME

V – Oportunidade E4, candidatos negros aprovados:

- 1º ASER GOMES

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 8 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010349/2021-38

Santo André-SP, 28 de maio de 2021.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Mariana Mencio**, matrícula SIAPE nº **2139627**, Processo nº **23006.010230/2021-65**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/05/2007 a 31/05/2007, 01/07/2007 a 31/07/2007, 01/09/2007 a 30/09/2007, 01/11/2007 a 30/11/2007, 01/01/2008 a 31/03/2008, 01/07/2008 a 31/08/2008, 01/10/2008 a 30/11/2008, 01/12/2008 a 31/03/2009, 01/04/2009 a 18/06/2014, 19/06/2014 a 22/07/2014, totalizando 2.426 dias, ou seja, 6 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 23/07/2014 deixou-se de averbar os períodos de 23/07/2014 a 31/07/2014, 01/09/2014 a 30/09/2014, 01/02/2015 a 31/03/2015, 01/08/2015 a 31/08/2015, 01/11/2015 a 30/11/2015, 01/05/2016 a 31/05/2016, 01/12/2016 a 31/12/2016, 01/04/2017 a 30/04/2017 e de 01/09/2017 a 30/09/2017.

(Assinado digitalmente em 28/05/2021 19:22)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **28/05/2021** e o código de verificação: **997d5c9bc9**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1734 / 2021 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.009936/2021-84

Santo André-SP, 24 de maio de 2021.

*Nomeia a coordenadora de disciplina sob a responsabilidade
do CECS para todo o ano letivo de 2021.*

O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição ao Prof. Ramatis Jacino, a coordenadora de disciplina para todo o ano letivo de 2021;

BACHARELADO EM CIÊNCIA E HUMANIDADES (BC&H)

BHQ0003-15 - Interpretações do Brasil	Beatriz Tamaso Miotto beatriz.miotto@ufabc.edu.br
---------------------------------------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HARKI TANAKA

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

(Assinado digitalmente em 26/05/2021 08:46)

HARKI TANAKA
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1734**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/05/2021** e o código de verificação: **d709349beb**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1740/2021 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.010138/2021-03

Santo André-SP, 26 de maio de 2021.

PORTARIA DO CMCC DE 25 DE MAIO DE 2021.

*Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os Coordenadores de Disciplinas para o **segundo quadrimestre de 2021**.*

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas no Segundo Quadrimestre de 2021:

Código	Disciplina	Coordenador
MCTB001-17	Álgebra Linear	Rodrigo Fresneda e Mariana Rodrigues da Silveira
MCTA003-17	Análise de Algoritmos	Daniel Morgato Martin
MCTD024-18	Análise na Educação Básica	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi
MCZA004-13	Avaliação de Desempenho de Redes	Carlo Kleber da Silva Rodrigues
BIS0003-15	Bases Matemáticas	Rodrigo Roque Dias e Marcio Fabiano da Silva

MCTB009-17	Cálculo Numérico	André P. Camargo e André Fonseca
MCTB010-13	Cálculo Vetorial e Tensorial	Roldão da Rocha Junior
MCTA007-17	Compiladores	Francisco Isidro Massetto
MCTA009-13	Computadores, Ética e Sociedade	Jeronimo Cordoni Pellegrini
MCZD002-18	Educação Estatística	Ailton Paulo de Oliveira Júnior
MCZA051-17	Estágio Supervisionado em Computação	Emílio de Camargo Francesquini
MCTD027-18	Estágio Supervisionado em Matemática II	Marcia Aguiar
	Estágio Supervisionado em Neurociência I, II e III	João Ricardo Sato
BCN0402-15	Funções de Uma Variável	Daniel Miranda e Sinuê Lodovici
MCTD021-18	Fundamentos de Álgebra	Elisabete Marcon Mello
MCZA008-17	Interação Humano-Computador	Carla Lopes Rodriguez
BIN0406-15	Introdução à Probabilidade e à Estatística	Ailton Paulo de Oliveira Junior e Alejandra Rada
MCZA032-17	Introdução à Programação de Jogos	Harlen Costa Batagelo
BCN0405-15	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	Maurício Richartz e Gisele Ducatti
MCTB019-17	Matemática Discreta	Jair Donadelli Júnior
MCZD004-18	Matemática nos Anos Iniciais	Odaléa Aparecida Viana

MCZA014-17	Métodos de Otimização	Aritanan Gruber
MCTA016-13	Paradigmas de Programação	Emilio De Camargo Franceschini
MCTD017-18	Práticas de Ensino de Matemática II	Alessandro Jacques Ribeiro
BCM0505-15	Processamento da Informação	Jesús P. Mena-Chalco e Paulo Henrique Pisani
MCZA018-17	Processamento Digital de Imagens	Francisco Zampirolli
MCTA018-13	Programação Orientada a Objetos	Alexandre Noma
	Projeto de Graduação em Computação I, II e III	Carlos da Silva Santos
MCTA024-13	Sistemas Digitais	José Artur Quilici-Gonzalez
MCZD010-18	Seminários de Pesquisa em Educação Matemática II	Marcia Aguiar
MCTA025-13	Sistemas Distribuídos	Vladimir Emiliano Moreira Rocha
NHZ5019-15	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	Silvia Cristina Dotta
	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática I, II e III	Erika Alejandra Rada Mora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 14:08)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1740**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/05/2021** e o código de verificação: **7aa9896219**